



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

"Compromisso com o Segurado"



MINUTA DE CONTRATO XX/2025 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DAS APOSENTADORIAS E BENEFÍCIOS DOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIBUNA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.054.272/0001-10, estabelecido na Avenida Cel. Nabor Nogueira Santos, 322, Centro, Paraibuna, SP, neste ato representada por seu Presidente **GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG 41.870.558-6 e do CPF/MF 426.476.398-33, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG XXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXX, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços nos termos da Lei de Licitações e Contratos em vigência., mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O objeto do presente contrato é a locação pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de software de gerenciamento das aposentadorias e benefícios dos seus segurados, compreendendo a sua implantação e treinamentos dos servidores para sua utilização.

1. 2. O software a que alude o item anterior deve apresentar as especificações e conteúdos constantes no anexo I, que é parte integrante deste contrato.

1. 3. O presente Contrato terá seu início em XX de XXXXX de 2025, findando-se em XX de XXXXX de 2026, tendo, portanto, validade pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contratados nesta data, podendo ser esta prestação de serviços, renovada, pelo mesmo período, de acordo com a Lei de Licitações, em havendo interesse e manifestação de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

2.1 - O objeto deste contrato somente será recebido:

2.1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reexecutar ou substituir, às suas expensas, na sede da **CONTRATANTE** e no prazo ajustado, após a notificação, os serviços e produtos relacionados ao software que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

2.1.2 - Se os serviços apresentarem-se com defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial dos mesmos à **CONTRATADA**, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

3.1 - Pela prestação dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, o valor fixo mensal de R\$ xxx,xx (xxxxxxx) todo 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a emissão de nota fiscal, totalizando o Valor Global de R\$ xxxx (xxxxxxx) por ano.

3.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo



para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

3.3 - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, definido em 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação contratual o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

3.4 - No caso de atraso no pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA multa de 2% (dois por cento) do valor corrigido de cada parcela em atraso, sem prejuízo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IPCA e, na falta deste, outro que vier a substituí-lo, tudo calculado a partir da data do vencimento até o efetivo pagamento.

3.5 – Em havendo aditamento do presente termo, o valor do contrato será reajustado, anualmente, pelo índice de Preços ao Consumidor (IPCA) do período contratual, de forma a reestabelecer seu equilíbrio econômico e financeiro, conforme dispõe a Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. Constituem obrigações recíprocas das PARTES não divulgar o conteúdo do presente contrato, nem as informações, de quaisquer espécies, que cada qual venha conhecer da outra em virtude dos serviços contratados.

4.2. Constituem obrigações e responsabilidades exclusivas do CONTRATANTE:

a. Fornecer e cumprir os cronogramas definidos pela CONTRATADA, para o fornecimento das informações necessárias à prestação dos serviços;

b. Conferir a exatidão dos dados processados, informando à CONTRATADA, eventuais discrepâncias;

c. Manter os contatos de endereço, telefones e responsáveis sempre atualizados junto à CONTRATADA;

d. Realizar o pagamento conforme disposto no presente Contrato;

e. Atender as demandas da CONTRATADA, sempre que solicitada, para o melhor atendimento a manutenção e aperfeiçoamento da prestação de serviço;

f. Comunicar a CONTRATADA qualquer anormalidade verificada nos serviços, visando a correção de possíveis falhas;

4.3. Constituem obrigações e responsabilidades exclusivas da CONTRATADA:

a. Utilizar das técnicas disponíveis para a realização das atividades aliadas à prestação de serviço, empregando seus melhores esforços na consecução da mesma;

b. Disponibilizar uma equipe tecnicamente capacitada para a execução dos trabalhos;

c. Disponibilizar, conforme disposto no objeto deste contrato, suporte para as demandas da CONTRATANTE no que tange os serviços ora contratados;

d. Manter atualizado, todos os contatos da CONTRATADA para suporte via telefone, e-mail, da



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

"Compromisso com o Segurado"



equipe técnica como também, do responsável pelo atendimento presencial;

e. A CONTRATADA se compromete que, seus representantes ou prepostos, deverão se apresentar devidamente trajado, identificado e nos horários estabelecidos e permitidos pelo RPPS nos quais os serviços serão prestados, sempre de segunda a sexta-feira, salvo se dia e horário diferenciado proposto e acordando por ambas as PARTES;

f. Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente, decorra do objeto do presente contrato;

g. Responsabilizar-se pelo recolhimento de taxas e tributos em geral, tais como, imposto de renda, contribuições sociais e previdenciárias decorrentes da prestação de serviços.

h. Executar os serviços objeto deste contrato, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

i. Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

j. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

l. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

m. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

n. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

o. Fica vedada a subcontratação de outras pessoas jurídicas para execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

5.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei de Licitações e Contratos em vigência.

5.2 – Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial, a CONTRATADA se sujeita às sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos em vigência.

5.3 - A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

5.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

5.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

5.6 - O presente Contrato poderá ser denunciado, voluntariamente, por quaisquer das partes, com necessidade de aviso prévio protocolado, de 30 (trinta) dias úteis do encerramento, sem que caibam quaisquer indenizações ou reparações.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS, DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS TOLERÂNCIAS

6.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

6.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, contratadas, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

7.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

7.3 - A fiscalização poderá sustar, qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

7.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE CONTRATO

8. Fica designado o advogado RICARDO JOSÉ DE AZEREDO, ou a quem venha substituí-lo, como responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paraibuna, xx de xxxxx de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Guilherme José dos Santos - Presidente

XXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG.:

CPF:

Nome:

RG.:

CPF:



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



ANEXO I

O presente anexo, parte integrante do contrato de locação de Sistema de Gerenciamento das Aposentadorias e Benefícios dos servidores ativos e inativos vinculados ao CONTRATANTE, declara que o software locado pela contratada deverá atender aos seguintes conteúdos e especificações:

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

A solução deverá permitir o atendimento às regras previdenciárias e administrativas vigentes no Município de Paraibuna/SP, bem como as regras operacionais pertinentes ao Regime Próprio de Previdência Social.

O software deverá ser certificado pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sendo o Certificado de registro de programa de computador, para comprovação é indispensável a apresentação do documento original ou cópia autenticada.

As interfaces para o usuário final deverão ser de fácil utilização, seguindo princípios de usabilidade, com suas funcionalidades claras para facilitar a navegação e operação geral do sistema, visando à obtenção dos produtos e serviços oferecidos pela ferramenta. O comportamento dos componentes das telas deverá ser descrito para o utilizador, podendo ser na própria tela do sistema, ajuda online ou manual atualizado.

A solução deverá estar sobre o padrão “cliente-servidor”, funcionando por acesso à intranet ou acesso a nuvens (WEB/Internet) que concentre as bases de dados e regras de negócio a ser executada em servidor com sistema operacional Microsoft Windows ou Linux.

Todas as licenças de software que não sejam pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social e que precisem ser adquiridas exclusivamente para o funcionamento da solução deverão ser adquiridas pela CONTRATADA.

A solução deverá utilizar gerenciador de banco de dados relacional, visto ser a tecnologia mais difundida atualmente, ou outra em que a implementação seja justificável e que sua utilização não seja considerada defasada e, preferencialmente, sobre a licença de “software livre”.

A base de dados será de propriedade da contratante, e a contratada deverá fornecer: a forma de acesso aos dados, login com permissão de consulta e alteração, esquema de dados contendo seus artefatos e relacionamentos. Em caso de utilização de tecnologia diferente de SQL deverá fornecer treinamento, ferramentas de acesso e manuais para manipulação dos dados e licenças de software.

O software cliente deverá funcionar nos computadores de trabalho da autarquia utilizando navegadores padrão.

A solução terá que estar totalmente orientada para a administração pública, focada na gestão de Regimes Próprios de Previdência Social. Deverá atender todas as exigências da legislação



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



vigente. O cadastro deverá conter todas as informações necessárias para atender o funcionamento do Regime Próprio e as exigências previdenciárias, legais e fiscais tanto da Secretaria de Previdência Social como dos demais órgãos públicos com quem estiver relacionada por força de lei.

Para todos os relatórios solicitados pelo usuário, o sistema deverá disponibilizá-los, pelo menos, em três formatos: PDF pesquisável, listagem em planilha eletrônica e texto. O sistema deverá dispor de solução padrão, em que na sua maior totalidade, as telas de relatórios possibilitem visualizar e exportar a informação para arquivos em diversos formatos. No caso de alguma tela não atender o disposto, a contratada deverá customizá-la caso seja solicitado pelo contratante visando adequação ao processo de trabalho.

O sistema deverá gerar arquivos de exportação para integração de sistemas de outros órgãos governamentais, referente a informações geradas e controladas no sistema de gestão previdenciária que são alvo de integração entre sistemas. Os layouts dos arquivos deverão se manter atualizados conforme novas determinações legais.

O sistema deverá efetuar a exportação dos dados para o Cálculo atuarial conforme layout de arquivo da consultoria contratada.

Os campos de cadastros que possuem itens de escolha que se originam de outros cadastros deverão possuir um atalho para criação de novos registros sem a necessidade de encerrar o cadastro atual.

Todas as impressões e relatórios deverão permitir o uso de certificado digital para assinatura eletrônica, gerando arquivos no formato PDF assinados no padrão ICP-Brasil, certificado A1 ou A3.

REQUISITOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE:

A solução deverá suportar o crescimento da massa de servidores atendidos, assim como o aumento de serviços prestados aos mesmos de corrente de normas e aspectos gerenciais do Regime Próprio de Previdência Social.

O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes por meio local ou remoto, promovendo efetivo controle de acesso, oferecendo total segurança contra a violação e integridade dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, por nível de acesso, considerando sua função, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas e/ou em grupos e permitir acesso às informações atualizadas imediatamente após o término das transações.

GERENCIAMENTO E SEGURANÇA



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



A solução deverá administrar um forte esquema de controle de acesso pelos usuários às bases de dados gerenciadas pelo sistema, mantendo log e trilha de auditoria permanente para cada operação realizada. Cada usuário só poderá acessar o sistema através de sua identificação pessoal e sua correspondente senha de acesso, baseado numa estrutura de perfil e menus associados para cada tipo de acesso:

Deverá permitir a criação de usuário pelo próprio usuário do sistema;

O sistema deverá permitir que o Administrador do sistema trabalhe somente com os usuários, e, ainda, que defina os respectivos perfis de acesso ao sistema; possibilitando, ainda, a suspensão do acesso ao sistema quando o usuário estiver afastado de suas atividades;

Permitir definição das funcionalidades favoritas por usuário, inclusive durante o uso da funcionalidade salvando no perfil do usuário.

O registro de atividades no sistema deverá conter no mínimo relatório de inclusão, exclusão e alteração de todas as funcionalidades do sistema, informando o momento da atividade, o nome de usuário, IP da máquina, funcionalidade acessada, ação executada, identificação dos campos inseridos ou alterados e os dados destes campos.

Permitir configuração de usuário para que ele acesse o sistema por meio da autenticação em dois fatores, podendo ser configurados em aplicativos como Google Authenticator e Microsoft Authenticator.

A Solução deverá atender aos princípios gerais previstos na Lei Geral de Proteção aos Dados - LGPD (Lei 13.709/2018) e demais normas regulamentares do assunto, bem como a política de segurança da informação do Regime Próprio de Previdência Social.

Disponibilizar Termos e Condições de uso da plataforma, conforme solicitação da LGPD.

REQUISITOS FUNCIONAIS:

Deverá ser modular e permitir a implantação independente de cada módulo ou de módulos simultâneos. Os módulos deverão ser interdependentes e interligados e deverão possuir funcionalidades específicas relacionadas e coesas;

Deve possuir o Módulo Previdenciário.

A Solução deverá permitir realizar consultas avançadas, por telas, filtrando os campos, e ordenando-os;

A Solução deverá ser multiusuário, (integrado e online), permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum e dotados de toda a segurança necessária ao tratamento de transações;

A Solução, objeto desta licitação deverá utilizar uma base única de dados exceto o portal do segurado;



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



A Solução deverá permitir o armazenamento de documentação digital/digitalizada em diversos formatos e de forma estruturada;

A CONTRATADA deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais;

A interface deverá ser funcional, proativa e informativa, usando para isso cores adequadas, destaques em fontes de texto, caixas de mensagens, alertas visuais, notas informativas, disposição adequada de campos, blocos de formulário, alinhamento de formulários e paradigmas de design e interação humano-computador atuais, adequados e aderentes ao contexto da aplicação;

O fluxo de interação deverá ter granularidade de ações adequada ao nível de segurança, agilidade, integridade e consistência das informações, levando em conta o contexto da aplicação, de tal modo que o usuário fique ciente de riscos e do impacto de suas ações na Solução;

A Solução deverá fornecer alto grau de integração entre os módulos e submódulos; compreende-se como integração conceito de evitar a replicação de tarefas em mais de um módulo, inexistência de duplicação de dados de uso compartilhado entre os módulos e a troca e replicação de informações de forma automática entre os módulos;

Os serviços de Customização e de Manutenção Evolutiva deverão ter como referência padrões e normas de desenvolvimento;

Quanto ao conjunto de serviços a serem fornecidos na gestão do ciclo de vida da solução, a CONTRATADA deverá sempre observar as Melhores Práticas de mercado;

Quanto à usabilidade, a Solução deverá ser construída para propiciar a inteligibilidade (facilidade de entender os conceitos utilizados), apreensibilidade (facilidade de aprendizagem de uso), operacionalidade (facilidade de operar e controlar);

O servidor de aplicação será preferencialmente o Apache Tomcat, versão 9.0 ou superior, podendo o sistema operacional ser MS Windows Server ou Linux.

Os navegadores (browsers) compatíveis com as aplicações WEB deverão ser o Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome.

Deverá permitir a adição de novos relatórios conforme a necessidade da CONTRATANTE; Disponibilizar alertas de atualizações e melhorias do software na tela inicial.

INTEGRAÇÕES

A solução deve permitir a integração com vários sistemas por meio de APIs. Essas integrações devem incluir, mas não se limitam a:

Sistemas da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



Sistema de registros de óbitos nacional (SIRC ou outro que vier a substituir): A solução deve ser capaz de se integrar com o sistema SIRC ou qualquer sistema que venha a substituí-lo no futuro. Além disso, a solução deve possuir uma interface que permita a importação e exportação de dados das bases de dados do Instituto de Previdência para dentro do software e vice-versa. Todas essas integrações devem ser realizadas por meio de APIs, garantindo uma troca de informações segura e eficiente.

No caso de os sistemas a serem integrados não suportarem a integração por API, será possível também a integração por meio de WEBSERVICE/TXT/EXCEL/XML.

A solução deve ser capaz de importar dados pessoais, funcionais e financeiros, incluindo folhas de pagamento dos poderes e órgãos autônomos.

A solução deve ser capaz de se integrar com o sistema do TCE ou qualquer sistema que venha a substituí-lo no futuro.

MÓDULO PREVIDENCIÁRIO, CADASTROS PARA EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO E FUNCIONALIDADES

Permitir o registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos do município, diferenciando os tipos de poderes (executivo, legislativo e judiciário), devendo conter no mínimo: Nome da entidade; Tipo de administração; CNPJ.

Permitir o registro, atualização e consulta dos Ato legal de instituição da entidade contendo no mínimo: Endereço completo; Telefone; E-mail; Unidade gestora; Código do TCE;

Permitir o registro da Imagem do logotipo;

Permitir Layout de Importação de Contribuições;

Permitir registro de empresa vinculada ao RPPS, empresas anteriores ao RPPS e empresa de outros Regime.

Permitir o registro, atualização e consulta dos dados dos cargos contendo no mínimo: descrição; tipo do cargo (estagiário, função, comissão); categoria do cargo (magistério, insalubre, perigoso, procurador municipal, entre outros); carreira.

Permitir o registro e consulta do código TCE da entidade de origem; Grupo Ocupacional; CBO;

Permitir o registro de nº de vagas disponíveis;

Permitir e cadastrar a opção de cadastro do Magistério Exclusivo em Sala de Aula;

Permitir cadastrar cargos acumuláveis; tipo de tempo especial; dedicação exclusiva;

Permitir o cadastro de acordo com a situação do cargo perante o ato legal.

Permitir o registro, atualização e consulta dos dados relacionados ao histórico de cargo contendo no mínimo as informações que se referem ao código, data e tipo de alteração.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

"Compromisso com o Segurado"



Possibilitar o registro, consulta e alteração relacionado ao cadastro do local de trabalho contendo obrigatoriamente: nome do local; endereço completo; horário de funcionamento; telefone e responsável.

Permitir a realização de cadastro do departamento, devendo possibilitar além da inclusão das informações, alterar e consultar os dados, devendo conter: descrição; sigla do órgão; latitude e longitude e código no TCE.

Possuir o campo com a possibilidade de cadastro, consulta e alteração de grupo ocupacional dos segurados;

Possuir o campo com a possibilidade de cadastro, consulta e alteração por padrão de cargo do segurado, identificando o código e descrição;

Possuir o campo com a possibilidade de cadastro, consulta e alteração por categoria do cargo, identificando o código e descrição.

Permitir o registro, atualização e consulta dos dados relacionados aos processos administrativos e judiciais, devendo no cadastro conter obrigatoriamente os campos: N° do processo; Tipo de processo; Autoria; Matéria processual; Observações; Informações sobre o fórum; Município; Estado e Identificação da vara;

Permitir o registro, atualização e consulta dos dados relacionados à suspensões judiciais, devendo no cadastro conter os campos: Indicativo; Data decisão e Depósito integral;

Possibilitar o cadastro de empresas, com a possibilidade de atualização e consulta, contendo no mínimo os campos: Descrição; Endereço completo; Contato; CNPJ; Tipo de empresa; Regime; Tipo pública, Tipo municipal; Poder e Participante Comprev;

Permitir a visualização dos segurados vinculados a esta empresa.

Permitir a unificação de Tempo de Contribuição de segurados vinculados a empresas com cadastros duplicados.

Permitir o registro, consulta e alteração no cadastro de tipos de ocorrência possuindo os campos de: descrição; tipo afastamento; classificação da ocorrência; controle de frequência; dedução do tempo de contribuição; dedução de tempo do cargo; aplicação da dedução do tempo no serviço público; dedução de tempo na carreira;

Possibilitar a aplicação de dedução de tempo de contribuição (no tempo geral, no tempo de magistério, no tempo insalubre e no tempo de deficiente físico);

Cadastrar com possibilidade de consulta e alteração os dados relacionados ao tipo de dedução (nenhuma, licença sem vencimento, faltas, suspensão, licenças, disponibilidades e outras);

Possibilitar o registro, consulta e alteração de cadastro de detalhes da base de contribuição, devendo conter no mínimo a descrição; fundamentação legal; símbolo;



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



Deve também proporcionalizar a realização no cálculo de proventos

Permitir o cadastro, consulta e alteração do campo referente ao índice de ordenação em relatórios;

Permitir o registro atualização e consulta dos dados de segurado, devendo conter obrigatoriamente os campos de Nome; Data de nascimento; Sexo; Cadastro biométrico; Foto; Estado civil; Endereço completo (número; complemento; bairro; cidade, CEP); Telefone; Whatsapp, celular; tel. Recado; descrição do recado;

Permitir na digitação do CEP a busca do logradouro e cidade na base de dados dos correios.

O software deve possibilitar a consulta, alteração e cadastro dos dados relacionados ao Nome do pai; Nome da mãe; E-mail pessoal, e-mail institucional;

Permitir o registro, atualização e consultas dos documentos: RG, data de expedição, órgão; CPF; PIS; NIT; Título de eleitor; zona, seção; N° da carteira de trabalho, série e data; certidão de nascimento; certidão de casamento; raça/cor; grau de instrução; especialidade; naturalidade; país nascimento; país de nacionalidade; deficiência e tipo de deficiência; data de falecimento; nome social; identidade de gênero; orientação sexual; observações gerais e endereço no exterior com os campos: endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país;

Permitir o cadastro de vínculos em outros entes com nome do ente, cargo, matrícula e município.

Permitir importação de valores COMPREV através da planilha fornecida pelo sistema de compensação previdenciária do DATAPREV.

Permitir o registro atualização e consulta dos dados de dependentes com o campo nome; data de nascimento; cadastro biométrico; foto; sexo; estado civil; endereço, n° complemento, bairro, cidade, CEP; telefone, celular, telefone recado, descrição do recado; nome do pai; nome da mãe; e-mail, e-mail institucional; RG, data de expedição, órgão; CPF; PIS; NIT; Título de eleitor; zona, seção;

Permitir na digitação do CEP a busca do logradouro e cidade na base de dados dos correios.

Possibilitar o cadastro dos dados sobre o n° da carteira de trabalho, série e data; certidão de nascimento; certidão de casamento; raça/cor; grau de instrução; especialidade; naturalidade; país nascimento e nacionalidade; deficiência e tipo de deficiência; data de falecimento; nome social; identidade de gênero; orientação sexual; observações gerais e endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país.

No cadastro de dependentes ainda deve conter campos relacionados ao tipo de grau parentesco devendo conter as informações: estudante; dependente para IR; dependente para fins previdenciários; dependente para fins de salário-família; capacidade do dependente; matrícula no RPPS; e tipo de dependente no eSocial.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

"Compromisso com o Segurado"



Permitir o registro, consulta e alteração de cadastro de vínculos contendo no mínimo os dados sobre a matrícula da entidade; matrícula do RPPS; Entidade efetiva; entidade atual; categorial do cargo (efetivo); setor/departamento; portaria; ato ou decreto de posse do cargo efetivo; data da portaria de posse do cargo efetivo; nº da portaria/decreto de exoneração; data da publicação do decreto de exoneração; segregação de massa;

Possibilitar o cadastro, alteração e verificação sobre os vínculos se recebem abono permanência, data de posse do serviço público em razão de concurso; posse do cargo em exercício; cargo efetivo; cargo atual; padrão do cargo efetivo local de trabalho; regime de trabalho; data de exoneração/desligamento; data de direito ao abono permanência; início do recebimento do abono permanência; data de serviço público em órgão anterior sem interrupção; fundamentação da data do serviço público anterior;

O software também deve possuir campo para cadastro, consulta e alteração relacionado ao tipo de vínculo; tipo de salário contratual; categorial do trabalhador; tipo de admissão/transferência; tipo de desligamento; descrição da categoria e observações gerais.

Ainda sobre o cadastro de vínculos, o sistema deve possuir campos para cadastro, consulta e alteração sobre dados complementares do cargo, devendo possuir no mínimo campos sobre a informação de cargo inicial; categoria do cargo inicial; padrão do cargo inicial, nível/referência salarial/remuneratória quando ativo e data do início do recebimento.

Permitir a realização de Transferência de Lançamentos ou cópia de dados dos vínculos de um mesmo segurado.

Permitir a Exportação de fotos individual ou em lote.

Realizar pesquisa de dependentes

Possibilitar a exclusão de dependentes;

Permitir o registro, consulta e alteração referentes aos dados de aposentadoria contendo a data de aposentadoria; portaria/ ato/decreto referente a concessão, data do ato; data da concessão/publicação; número de concessão do Benefício; ano; valor inicial de concessão de benefício, moeda vigente na concessão de benefício, valor do benefício, fonte de pagamento, porcentagem pago pelo RPPS; opção se está recebendo Comprev; valor da Comprev; matrícula da Comprev.

Conter também no cadastro de aposentadoria a regra aplicada; complemento legal, forma de reajuste; origem da forma de reajuste; observações de benefícios; número do processo do TCE; opção se homologado no TCE; data da homologação; data da retificação; tutor/Responsável; tipo de tutor; grau de parentesco tutor/responsável.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



Permitir informações dos dados da aposentadoria por invalidez; contendo a causa da invalidez; incapacidade para o trabalho; legalidade da doença; CID da doença; Código do médico; nome; CPF; CRM.

O software deve possuir campo para realização do cadastro de gestor de previdência complementar, devendo conter no mínimo o campo nome e CNPJ;

Permitir o cadastro, alteração e verificação do segurado referente a previdência complementar, informando se ele ingressou no regime, data de ingresso, data de desligamento e a gestora.

O sistema deve definir automaticamente o status referente ao ingresso do segurado no serviço público municipal, se antes ou após a entrada em vigor da previdência complementar, para fins de cálculo de benefícios não superiores ao teto do RGPS e para cálculo da contribuição previdenciária limitada ao teto.

Permitir digitalizar documentos, exibindo se é uma imagem ou um documento em PDF, contendo o tipo; código; descrição e opção de informação de diretório ou pasta onde o arquivo referente ao documento será armazenado. Possuir também a opção de visualização do documento em tela ou impressão.

Permitir download de documentos digitalizados.

Permitir impressão de documentos digitalizados contendo: Tamanho da folha inteira, tamanho original, tamanho dos documentos, tamanho personalizado.

Permitir incluir na impressão margens, cabeçalho.

Permitir lançar o tipo da ocorrência.

Permitir tipo de contagem: calendário Civil, Contábil e Contábil com ano bissexto.

Permitir lançar data inicial;

Permitir lançar data final;

Permitir lançar data final antecipada;

Realizar o cálculo automático da quantidade de dias a partir do período inicial e final;

Permitir lançar por quantidade de dias, sugerindo automaticamente a data final;

O sistema deverá calcular o total de dias das ocorrências controladas por período;

Permitir a descrição da ocorrência;

Possibilitar o lançamento de contribuições por mês ou período, contendo: total da remuneração, base de contribuição do segurado, base de contribuição patronal, contribuição do segurado, contribuição patronal;

Permitir importação das contribuições por arquivo txt

Permitir a Exclusão das contribuições mensais



Permitir edição por linha das contribuições

Permitir a exibição das contribuições por ano

Permitir edição e inclusão de observações

Realizar a transmissão do Extrato individualizado das contribuições *on-line*;

Permitir lançamento de outras bases contributivas por mês ou período identificando a origem (INSS ou outros RPPS).

Permitir a exibição de outras bases por ano.

Permitir importação de outras bases através da análise do arquivo PDF do CNIS

Permitir importação de outras bases através da análise do arquivo PDF referente a de Certidão de Tempo de Contribuição

Permitir a integração do software com o sistema de óbitos para pesquisas e rastreamento de falecidos, permitindo detectar e interromper o pagamento de benefício ao servidor que tenha falecido e que esteja recebendo indevidamente de acordo com a integração através de API SIRC e por exportação e importação do arquivo de batimento, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 8.270, de 26 de junho de 2014, e no art. 2º, incisos I, II e XII do Regimento Interno.

Permitir a emissão de relatórios contendo as consultas realizadas ao SIRC por período.

Permitir consulta de nascimentos de dependentes dos segurados cadastrados.

Permitir consulta de casamento dos segurados cadastrados.

Permitir a geração de arquivo em XML de acordo com o layout do CNIS RPPS por categoria e por autarquias.

Permitir cadastro de alíquotas de contribuição, informando o período de vigência, legislação que as fundamenta, alíquota do segurado, alíquota patronal, alíquota suplementar. Possibilitar o registro das alíquotas diferentes por segregação de massa no mesmo período de vigência.

O software deve permitir a consulta, alteração e cadastro de tempo de contribuição devendo conter: tipo de contagem (calendário civil, calendário contábil INSS ou calendário contábil INSS com Bissexto); empresa; data de entrada; data de saída; decréscimo em dias; cargo efetivo; tempo de magistério; tempo especial/insalubre; tempo de carreira; tempo predominante; tempo averbado; data da certidão; nº da certidão e grau de deficiência do tempo (leve, moderada, grave) e a exclusão automática do tempo concomitante;

Permitir o lançamento de tempo de contribuição de uma empresa ou órgão público selecionando dias eventuais trabalhados.

Permitir a exibição e totalização automática dos tempos de outros regimes.

Permitir a exibição e totalização automática dos tempos do ente atual.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

"Compromisso com o Segurado"



Exibir o tempo de contribuição total e o tempo de contribuição líquido já computado as deduções.

Permitir a visualização do período aproveitado de cada tempo de contribuição, apontando as concomitâncias caso existam.

Permitir importação de tempos de contribuição através da análise do arquivo PDF do CNIS

Permitir importação de tempos de contribuição através da análise do arquivo PDF referente a de Certidão de Tempo de Contribuição

Permitir o registro, consulta e alteração de tempos adicionais, devendo conter no mínimo informações sobre a descrição; tipo de tempo (férias prêmio, férias não gozadas, INSS, especial convertido em comum, outros); Tipo de aposentadoria especial; Fator de multiplicação; Tempo vinculado; total de dias de tempo vinculado; Tipo de contagem (calendário civil ou mês contábil/INSS);

Permitir que o tempo adicional seja aproveitado entre as datas das reformas da previdência vigentes (exemplo: Ec20, Ec41, Ec103)

Permitir que o tempo adicional seja calculado como tempo de magistério;

Possibilitar a importação da base de dados cadastrais de todos os segurados da Administração direta e indireta e cadastramento do tempo de serviço atual e anterior ao ingresso no serviço público. Incluindo a informação do tempo quanto funções de magistério bem como contagem do tempo de carreira;

Efetuar simulação de aposentadoria, com a apresentação de regras e cálculo dos períodos, informando quando o servidor poderá se aposentar e por quais regras com emissão de relatórios detalhados sobre a simulação de aposentadoria inclusive o tempo restante de serviço/contribuição para dar entrada ao processo de aposentadoria;

Permitir a simulação de proventos inclusive para casos de aposentadoria por proporcionalidade, com cálculos dos proventos do segurado de acordo com os fatores previdenciários emitidos mensalmente pelo Ministério da Previdência Social com aplicação também das regras de aposentadoria por integralidade, sendo que a decisão pela integralidade ou proporcionalidade deverá ser apresentada seguindo a legislação específica;

Emitir simulação de aposentadoria, inclusive dando possibilidade da inclusão de um termo de ciência e escolha da regra de aposentadoria por parte do segurado.

Exibir as regras que não tem direito a aposentadoria e o motivo de fato e direito para não atendimento.;

Na simulação de regras de aposentadoria, permitir a escolha de quais regras poderão ser impressas no relatório para entrega ao segurado.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

"Compromisso com o Segurado"



Na simulação de regras de aposentadoria, o sistema deverá possibilitar a alteração, inclusão ou exclusão de tempos de contribuição, tempo adicional e deduções de tempo sem que estas modificações afetem os lançamentos dos registros originais no cadastro do segurado.

Permitir a concessão de aposentadoria contendo o tipo de concessão e os dados do segurado, regra de aposentadoria; data da aposentadoria, forma de reajuste; data de finalização do tempo de contribuição; Ato legal; Portaria; Ato; Decreto da Concessão; Data do Ato; Data Doc. Conc./Publicação;

Permitir o registro do complemento do ato legal; número do processo; Número no processo no TCE; Matrícula no RPPS; Número do benefício.

Permitir o lançamento de aposentadoria por invalidez contendo: Causa da invalidez; Incapacidade para o trabalho; Legalidade da doença; CID;

Permitir realizar o cálculo do benefício de acordo com o fundamento legal da regra de aposentadoria selecionada;

Permitir digitalizar os documentos relacionados a aposentadoria.

Permitir a concessão de pensão contendo o instituidor de pensão; data de lançamento; data do requerimento da pensão; data do falecimento; data do desligamento; data de concessão; tipo de concessão; Número de processo; Categoria do instituidor; Tipo de situação desligamento do instituidor e tipo de situação para pensionista.

Permitir o lançamento dos dados dos pensionistas vinculados. Para pensionistas não vitalícios, o sistema deverá definir automaticamente a data de finalização do benefício, conforme regras estabelecidas pela Contratante;

Permitir o registro da memória de cálculo: data da concessão; Data base de cálculo; Base de cálculo para pensão; valor do Benefício até o limite do RGPS; Valor excedente até o limite do RGPS; Acréscimo de 70% até o valor excedente; Total do Benefício calculado; Benefício mínimo; Redução de 30% do valor excedente e valor final do benefício.

Possuir campos para informar Ato Legal; N. do Ato; Data da Concessão/Publicação; Data do Ato; Complemento do Ato Legal; Decisão final;

Permitir digitalizar os documentos relacionados à pensão.

Permitir a atualização automática do índice INPC com todas as remunerações do segurado desde julho de 1994, conforme a EC 41/2003, disponibilizados pelo Ministério da Previdência social.

Permitir a realização do cálculo da média aritmética dos salários;

Permitir o Cálculo da Média aritmética de outros valores que caracterizam verbas temporárias, atualizados pelo índice de atualização de salários fornecidos pelo Ministério da Previdência.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



Realizar cálculo da média dos salários para processo de aposentadoria, de acordo com a Lei nº 10.887/2004, por tipos de aposentadoria (Artigo 40 da CF; Artigo 2º da EC 41; Artigo 6º da EC 41; Artigo 3º da EC 47 e pela EC 70);

Possuir cálculo de proventos integrais e proporcionais ao tempo de contribuição ao conceder aposentadoria;

Emitir relatório de simulações de proventos gerando automaticamente planilha, baseando os cálculos na média aritmética, trazendo o valor a que o segurado terá direito a receber ao se aposentar;

Realizar o cálculo do acúmulo de benefícios de acordo com o Art. 24 da Emenda Constitucional 103.

Permitir que o cálculo do acúmulo seja gravado no software para consulta e, nos termos do §3º do Art. 24, seja realizada a revisão do acúmulo em razão de alteração do benefício mais vantajoso nos termos do §2º do Art. 24 da EC 103;

Realizar o cálculo de acordo com as faixas previstas nos incisos I a V §2º do Art. 24 da EC nº 103, inclusive com a alteração automática do salário-mínimo de acordo com a data de vigência deste;

Permitir a realização dos cálculos dos benefícios concedidos somente a partir da promulgação da EC nº 103.

O software deve vedar a aplicação do cálculo de acúmulo, nos termos do §4º do Art. 24 da EC nº 103 se os benefícios foram adquiridos antes da entrada em vigor da EC nº 103, vedando a realização do cálculo antes da vigência da referida Emenda.

Permitir, nas hipóteses de acumulações previstas no §1º da EC 103, o cálculo assegurando a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as faixas estabelecidas no §2º do Art. 24 da EC nº 103

Permitir a impressão do cálculo do acúmulo.

Permitir elaboração e emissão de certidão de tempo de contribuição identificando o responsável pela emissão da Certidão de Tempos/Lavrou; Dirigente; Dirigente da Unidade Gestora; responsável pela Certidão de Tempos.

Permitir através do QRCode a validação e autenticação pelo site.

Permitir emissão de 2ª via da certidão de tempo de contribuição;

Permitir revisão da certidão de tempo de contribuição;

Possuir a comunicação com o sistema de departamento de pessoal com os outros órgãos do município, possibilitando a importação de dados dos novos servidores, dependentes,



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

"Compromisso com o Segurado"



remunerações e contribuições de forma eletrônica, sem a necessidade de digitação dos dados (Por API ou através de arquivos .txt, neste último caso apenas se o Ente não autorizar a consulta por API);

Possuir o cadastramento automático dos índices de atualização de salários e aplicação automática no cálculo da média;

O software deve manter o registro de todos os afastamentos sem remuneração;

O software deve possibilitar a realização do recadastramento previdenciário do segurado, com as seguintes funções: Permitir o recadastro, consulta e alteração para realização do recadastramento dos dados relacionados ao campo nome; data de nascimento; sexo; cadastro biométrico; foto; estado civil; endereço; número; complemento; bairro; cidade, CEP; telefone, celular, telefone recado, descrição recado; nome do pai; nome da mãe; e-mail, e-mail institucional; RG, data de expedição, órgão; CPF; PIS; NIT; Título de eleitor; zona, sessão; N° da carteira de trabalho, série e data; Possibilitar o recadastramento dos campos de certidão de nascimento; certidão de casamento; raça/cor; grau de instrução; especialidade; naturalidade; país nascimento; país de nacionalidade; deficiência e tipo de deficiência; data de falecimento; nome social; identidade de gênero; orientação sexual; observações gerais; Permitir o recadastramento do endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país.

O software deve possibilitar a alteração dos seguintes dados dos dependentes: Permitir o recadastro, consulta e alteração dos dependentes, devendo conter no mínimo os campos: nome; data de nascimento; cadastro biométrico; foto; sexo; estado civil; endereço, n° complemento, bairro, cidade, CEP; telefone, celular, telefone recado, descrição recado; nome do pai; nome da mãe; e-mail, e-mail institucional; RG, data de expedição, órgão; CPF; PIS; NIT; título de eleitor; zona, sessão, n° da carteira de trabalho, série e data; Possibilitar o cadastro de certidão de nascimento; certidão de casamento; raça/cor; grau de instrução; especialidade; naturalidade; país nascimento; país nacionalidade; deficiência e tipo de deficiência; data de falecimento; nome social; identidade de gênero; orientação sexual; observações gerais; Permitir o cadastro de endereço no exterior, endereço, número, complemento, bairro, cidade, CEP e país. No recadastramento de dependentes o software deve possuir campo para recadastramento de tipo de grau de dependente, devendo conter informação sobre estudante; dependente para ir; dependente para fins previdenciários; dependente para fins de salário-família; capacidade do dependente; matrícula no RPPS e tipo de dependente no eSocial.

O software deve possibilitar a alteração dos cadastros de tempo de contribuição e vínculos, da seguinte forma: Permitir o recadastramento de tempo de contribuição contendo a data de entrada; data de saída; nome da empresa; efetivo; magistério; especial; carreira; e grau de deficiência;



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

"Compromisso com o Segurado"



Possibilitar relatórios sobre quem já fez o cadastramento; quem falta fazer o cadastramento; aniversariantes do mês;

Possuir relatórios de cadastramento realizados ou não realizados por Categoria.

Possuir relatórios de cadastramento realizados ou não realizados por Entidade.

Possuir relatórios de cadastramento realizados ou não realizados por departamento.

Possuir relatórios de cadastramento realizados ou não realizados por Setor.

Permitir a importação do registro de prova de vida realizado pelo aplicativo GOV.Br, conforme dados extraídos do sistema CADPREV, registrando assim um cadastramento efetivado.

Permitir a exportação de dados para realização de prova de vida pelo aplicativo GOV.BR.

Possuir relatório Simplificado deve conter: Entidade atual; Entidade efetiva; Departamento; Local de Trabalho; Cargo Atual; Cargo efetivo; Estado Civil; Categoria atual; Segregação de massa; Sexo; possibilitar o filtrar por: todos, admissão, data de serviço público e data no cadastro.

Possuir relatório detalhado contendo filtros: código do segurado; nome; matrícula; matrícula no RPPS; data de admissão; CPF; data de nascimento; data cadastro; segurado ou todos; permitir a impressão da última base de remuneração; Permitir a Impressão de ocorrências

Possuir relatório por Situação contendo filtros: entidade atual tipo de situação; entidade efetiva; categoria; sexo; Possibilitar Filtrar por: Todos, data de admissão, data do serviço público, por data de cadastro, incluir segurado que perderam vínculo, imprimir última ase de remuneração, segregação de massa. relatório de vínculo empregatício; impressão de etiquetas; por idade para aposentadoria; aniversariantes; por idade de ingresso no mercado de trabalho; por cargos; ocorrências; dependentes; com direito a aposentadoria; com direito ao abono permanência e tempo adicional

Possuir relatórios Aposentados e pensionistas de: Pensionista por instituidor de pensão; por forma de reajuste; cartão de aposentados e pensionistas; segurados por tipo de pensão; valores do COMPREV; benefícios homologados no TCE; pensionista por data fim de benefício;

Possuir relatório de cadastros básicos: Relatório de empresas; Cargos; vagas por cargos e Índice de atualização de salário;

Possuir relatório de projeção dos segurados com direito a aposentadoria exibindo os dados do vínculo com Nome do Servidor, Matrícula, Total do Tempo de Contribuição e a listagem das regras e data mínima dos cumprimentos dos requisitos a partir das informações inseridas no campo de busca, como período de pesquisa, período de data de admissão, segregação de massa, tipo de regra e outros;

Possuir relatório de Contribuições contendo: Repasse das contribuições; outras contribuições; evolução salarial; demonstrativo das contribuições; segurados sem contribuições; contribuições mensais; contribuições mensais por segurado;



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”



Possuir relatório Estatísticos contendo filtros: Por situação; por categoria; por entidade atual; por entidade atual por situação; por faixa etária; por faixa de remuneração; por sexo e faixa etária;

Possuir relatório de Média de idade e tempo de contribuição do aposentado contendo filtro por: Por sexo; Tempo de contribuição e Tipo de impressão.

PORTAL WEB DO SEGURADO

O portal dos segurados deve possibilitar:

Acessar por Usuário e Senha

Permitir o cadastro de Usuário.

Permitir a alteração de Senha.

Permitir a recuperação de Senha por E-mail.

Permitir a geração de usuários em lote com opção de geração de senha a partir da data de nascimento ou CPF.

Permitir a emissão de extrato de contribuição previdenciária.

Permitir a emissão de documentos digitais parametrizáveis;

Permitir a consulta de Tempo de Contribuição cadastrado no prontuário do servidor.

Consultar a Certidão de tempo de Contribuição.

Permitir agendamento de atendimentos nos setores pré-definidos pela administração do Instituto.

Permitir a configuração dos dias da semana e horários que os segurados poderão realizar o agendamento.

Permitir o controle de quantidade de atendimentos que estarão disponíveis para atendimento por dia.

Exibir os dias disponíveis para o agendamento de forma clara para o segurado.

Possuir log de acesso dos usuários contendo Data, Hora, Método, URL, Usuário, Tipo, IP, Navegador e Parâmetros.

O Portal deve possuir uma área administrativa, cujo acesso deve ser feito somente por administradores autorizados, tendo a funcionalidade de alteração da senha dos segurados conforme solicitação.

Deve possuir a possibilidade de, após a alteração da senha do segurado por parte do administrador, o portal exigir a alteração da senha logo após o primeiro acesso do segurado.

SUORTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Possuir sistema de Assistência remota integrado aos Módulos/Sistemas.



Instituto de Previdência do Município de Paraibuna

“Compromisso com o Segurado”

